

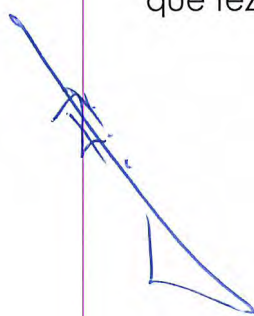
Excelentíssimos Senhores Doutores Parlamentares da Comissão
Parlamentar Mista de Inquérito – DD. Órgão do Senado Federal

CPMI DOS CORREIOS

SKYMASTER AIRLINES LTDA., com sede na avenida Torquato Tapajós, 4080, Bairro Flores, em Manaus, AM, inscrita no CNPJ/MF sob o No. 00.966.339/0001-47, **HUGO CESAR GONÇALVES, JOÃO MARCOS POZZETTI e AMÉRICO POLETTI**, por intermédio da advogada e bastante procuradora infra assinada, vem, respeitosamente, perante V.Exas., expor e requerer o quanto segue:

1. Em 29/agosto/2005, as 12h58, os requerentes receberam convocação para que comparecessem na audiência pública designada para o dia 30/agosto/05, com a finalidade de prestar esclarecimentos perante essa R. CPMI, acerca do vínculo contratual da **SKYMASTER** com os **CORREIOS**.
2. Ocorre que, entre a convocação e a audiência, há um exíguo espaço de tempo, que inviabiliza, tanto o deslocamento dos convocados que estão domiciliados em capitais distantes de Brasília (Manaus e São Paulo), quanto a atuação profissional dos patronos constituídos, que tem domicílio na cidade de São Paulo.

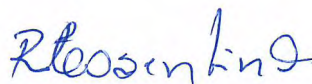
3. Além dos preparativos inerentes aos deslocamentos em si, tais como reservas de vôos, hotéis e cancelamento dos compromissos previamente aquiescidos, há a necessidade de se providenciar toda a documentação relativa ao vínculo contratual com os correios, o quê, **demandam tempo superior às 28 (vinte e oito) horas concedidas** aos convocados e seus advogados.
4. Assim, objetivando a viabilização tanto do comparecimento, quanto do fornecimento dos documentos imprescindíveis à apuração dos reais fatos – fim precípua dessa R. CPMI -, **vem requerer o adiamento da oitiva dos requerentes**, para data posterior, **com prazo de comunicação não inferior a 48** (quarenta e oito) **horas**.
5. Por fim, esclarecem os requerentes que não objetivam, com o presente requerimento, colocar em prática procedimentos protelatórios, posto que se colocam, ao inteiro dispor de V.Exas. para prestar todo e qualquer tipo de informação que contribua para o efetivo esclarecimento dos fatos que estão sob a minuciosa apuração desta R. CPMI, à exemplo do que ocorreu com o depoimento do Diretor Comercial da **Skymaster**, que não furtou-se a responder aos questionamentos que lhe foram feitos, durante as cinco horas de depoimento prestado e que apresentou espontaneamente a documentação comprobatória das alegações que fez.



6. No entanto, os requerentes apelam para o elevado censo crítico de V.Exas., no sentido de conceder-lhes prazo razoável para o sereno comparecimento à essa CPMI.

São os termos em que,
P. e E. Deferimento.

De: São Paulo,
Para: Brasília, 30 de agosto de 2005



RITA DE CÁSSIA MIRANDA COSENTINO
OAB/SP 95.175

Escritório dos advogados dos Requerentes:
Rua Pará, nº 50, 13º andar, conjuntos 132/133, Higienópolis, São Paulo, SP, CEP 01243-020,
telefone (11) 3123-4600



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

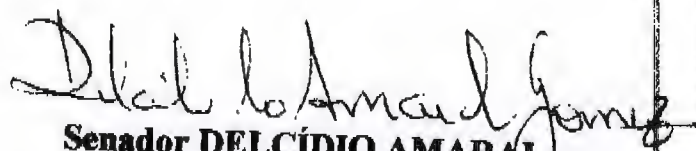
OFÍCIO Nº 691/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão deliberou convocá-lo para prestar esclarecimentos perante esta CPMI em audiência pública a realizar-se no próximo dia 30 de agosto de 2005, terça-feira, às 17h00, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

Atenciosamente,


Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Senhor
HUGO CÉSAR GONÇALVES



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 690/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão deliberou convocá-lo para prestar esclarecimentos perante esta CPMI em audiência pública a realizar-se no próximo dia 30 de agosto de 2005, terça-feira, às 17h00, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Senhor
JOÃO MARCOS POZZETTI



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 692/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão deliberou convocá-lo para prestar esclarecimentos perante esta CPMI em audiência pública a realizar-se no próximo dia 30 de agosto de 2005, terça-feira, às 17h00, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

Senhor

Américo Proletti

Est. Carlos Queiros Teles, 162, Apto. 181

B

05704-150 JDIN Fontes Morumbi, São

Paulo

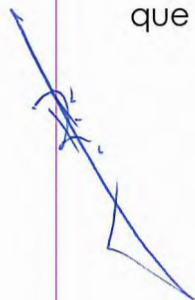
Excelentíssimos Senhores Doutores Parlamentares da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – DD. Órgão do Senado Federal

CPMI DOS CORREIOS

SKYMASTER AIRLINES LTDA., com sede na avenida Torquato Tapajós, 4080, Bairro Flores, em Manaus, AM, inscrita no CNPJ/MF sob o No. 00.966.339/0001-47, **HUGO CESAR GONÇALVES, JOÃO MARCOS POZZETTI e AMÉRICO POLETTI**, por intermédio da advogada e bastante procuradora infra assinada, vem, respeitosamente, perante V.Exas., expor e requerer o quanto segue:

1. Em 29/agosto/2005, as 12h58, os requerentes receberam convocação para que comparecessem na audiência pública designada para o dia 30/agosto/05, com a finalidade de prestar esclarecimentos perante essa R. CPMI, acerca do vínculo contratual da **SKYMASTER** com os **CORREIOS**.
2. Ocorre que, entre a convocação e a audiência, há um exíguo espaço de tempo, que inviabiliza, tanto o deslocamento dos convocados que estão domiciliados em capitais distantes de Brasília (Manaus e São Paulo), quanto a atuação profissional dos patronos constituídos, que tem domicílio na cidade de São Paulo.

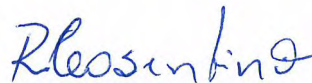
3. Além dos preparativos inerentes aos deslocamentos em si, tais como reservas de vôos, hotéis e cancelamento dos compromissos previamente aquiescidos, há a necessidade de se providenciar toda a documentação relativa ao vínculo contratual com os correios, o quê, **demandando tempo superior às 28 (vinte e oito) horas concedidas** aos convocados e seus advogados.
4. Assim, objetivando a viabilização tanto do comparecimento, quanto do fornecimento dos documentos imprescindíveis à apuração dos reais fatos – fim precípua dessa R. CPMI -, **vem requerer o adiamento da oitiva dos requerentes**, para data posterior, **com prazo de comunicação não inferior a 48** (quarenta e oito) **horas**.
5. Por fim, esclarecem os requerentes que não objetivam, com o presente requerimento, colocar em prática procedimentos protelatórios, posto que se colocam, ao inteiro dispor de V.Exas. para prestar todo e qualquer tipo de informação que contribua para o efetivo esclarecimento dos fatos que estão sob a minuciosa apuração desta R. CPMI, à exemplo do que ocorreu com o depoimento do Diretor Comercial da **Skymaster**, que não furtou-se a responder aos questionamentos que lhe foram feitos, durante as cinco horas de depoimento prestado e que apresentou espontaneamente a documentação comprobatória das alegações que fez.



6. No entanto, os requerentes apelam para o elevado censo crítico de V.Exas., no sentido de conceder-lhes prazo razoável para o sereno comparecimento à essa CPML.

São os termos em que,
P. e E. Deferimento.

De: São Paulo,
Para: Brasília, 30 de agosto de 2005



RITA DE CÁSSIA MIRANDA COSENTINO
OAB/SP 95.175

Escritório dos advogados dos Requerentes:

Rua Pará, nº 50, 13º andar, conjuntos 132/133, Higienópolis, São Paulo, SP, CEP 01243-020,
telefone (11) 3123-4600



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

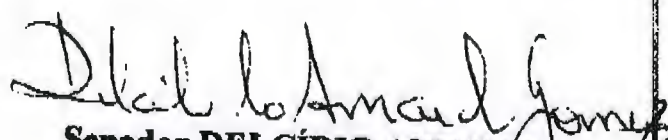
OFÍCIO Nº 691/2005 - CPMI - "CORREIOS"

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 - CN, para investigar as causas e consequências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão deliberou convocá-lo para prestar esclarecimentos perante esta CPMI em audiência pública a realizar-se no próximo dia 30 de agosto de 2005, terça-feira, às 17h00, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

Atenciosamente,


Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Senhor
HUGO CÉSAR GONÇALVES



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 690/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão deliberou convocá-lo para prestar esclarecimentos perante esta CPMI em audiência pública a realizar-se no próximo dia 30 de agosto de 2005, terça-feira, às 17h00, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

**Senhor
JOÃO MARCOS POZZETTI**



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 692/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 26 de agosto de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e consequências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão deliberou convocá-lo para prestar esclarecimentos perante esta CPMI em audiência pública a realizar-se no próximo dia 30 de agosto de 2005, terça-feira, às 17h00, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

Senhor

Américo Proletti

Est. Carlos Queiros Teles, 162, Apto. 181

B

05704-150 JDIN Fontes Morumbi, São

Paulo

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE:

SKYMASTER AIRLINES LTDA., com sede na avenida Torquato Tapajós, 4080, Bairro Flores, em Manaus, AM, inscrita no CNPJ/MF sob o No. 00.966.339/0001-47, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por **HUGO CESAR GONÇALVES**, brasileiro, natural de Belo Horizonte/MG, Casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, RG. nº 171.599 Maer/DF e nº CPF 123.590.170-04

OUTORGADOS:

- a) **RITA DE CASSIA MIRANDA COSENTINO**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o No. 95.175,
 - b) **CARLOS VINÍCIUS DE ARAÚJO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o No. 169.887 e no CPF/MF sob o No. 852.827.239-72,
- todos com escritório na Rua Pará, nº 50, 13º andar, conjuntos 132/133, Higienópolis, em São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, CEP 01243-020, telefone (11) 3123-4600.

PODERES:

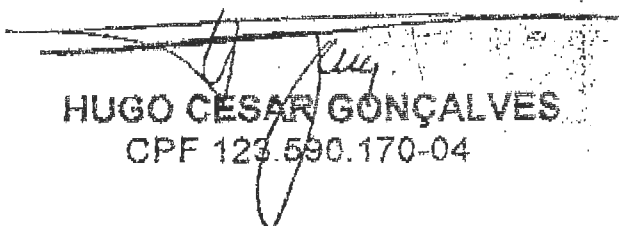
São conferidos aos outorgados todos os poderes contidos na cláusula "ad judicium et extra":

- a) para o foro em geral, praticando todos os atos do processo em qualquer instância, juízo ou tribunal, propondo e variando de ações, defendendo a outorgante nas contrárias, interpondo recursos, levantando incidentes, requerendo e assinando o que for preciso, recebendo e dando quitação, transigindo e firmando acordos e compromissos;
- b) representando a Outorgante frente à órgãos governamentais e autoridades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, acompanhando depoimentos, intervindo, apresentando documentos, prestando esclarecimentos, informando e requerendo o que se faça necessário e
- c) e praticando todo e qualquer atos inerente ao fiel cumprimento deste mandato, que poderá ser substabelecido em outrem, com ou sem reservas de iguais.

O presente instrumento é outorgado **NOTADAMENTE** para praticar todas as medidas necessárias à representação e ao resguardo dos direitos da Outorgante, frente à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, CPMI-CORREIOS, do Senado Federal, e suas Subcomissões, suas Secretarias e Subsecretarias e demais desmembramentos.

Manaus, 30 de agosto de 2.005

SKYMASTER AIRLINES LTDA.


HUGO CESAR GONÇALVES
CPF 123.590.170-04

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE:

AMÉRICO PROIETTI, italiano, natural de Anagni/FR, casado em regime de comunhão total de bens, empresário, portador do documento de identidade RG No. RNE W118634-K SE.DPMAR/DPF, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, na Estrada Carlos Queiroz Tele, nr 162 – apartamento 181B, Bairro Jardim Fontes do Morumbi (Panambi), CEP 05704-150.

OUTORGADOS:

RITA DE CASSIA MIRANDA COSENTINO, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o No. 95.175 e **CARLOS VINÍCIUS DE ARAÚJO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o No. 169.887 e no CPF/MF sob o No. 852.827.239-72 todos com escritório na Rua Pará, nº 50, 13º andar, conjuntos 132/133, Higienópolis, em São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, CEP 01243-020, telefone (11) 3123-4600.

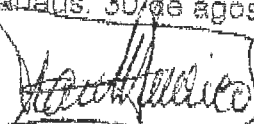
PODERES:

São conferidos aos outorgados todos os poderes contidos na cláusula "ad judicium et extra":

- a. para o foro em geral, praticando todos os atos do processo em qualquer instância, juízo ou tribunal, propondo e variando de ações, defendendo o outorgante nas contrárias, interpondo recursos, levantando incidentes, requerendo e assinando o que for preciso, recebendo e dando quitação, transigindo e firmando acordos e compromissos,
- b. representando o Outorgante perante os órgãos governamentais e autoridades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, acompanhando depoimentos, intervindo, apresentando documentos, prestando esclarecimentos, informando e requerendo o que se faça necessário e
- c. e praticando todo e qualquer atos inerente ao fiel cumprimento deste mandato, que poderá ser substabelecido em outrem, com ou sem reservas de iguais.

O presente instrumento é outorgado NOTADAMENTE para praticar todas as medidas necessárias à representação e ao resguardo dos direitos do Outorgante, frente à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, CPMI-CORREIOS, do Senado Federal, e suas Subcomissões, suas Secretarias e Subsecretarias e demais desmembramentos

Manaus, 30 de agosto de 2.005


AMÉRICO PROIETTI

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE:

HUGO CESAR GONÇALVES, brasileiro, brasileiro, natural de Belo Horizonte/MG. Casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, RG nº 171.599 Maor/DF e nº CPF 123.590.170-04, domiciliado na cidade de Manaus, AM, na avenida Torquato Tapajós, nr 4080, Bairro de Flores, CEP 69048-660.

OUTORGADOS:

RITA DE CASSIA MIRANDA COSENTINO, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o No. 95.175 e **CARLOS VINÍCIUS DE ARAÚJO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o No. 169.887 e no CPF/MF sob o No. 852.827.239-72 todos com escritório na Rua Pará, nº 50, 13º andar, conjuntos 132/133, Higienópolis, em São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, CEP 01243-020, telefone (11) 3123-4600.

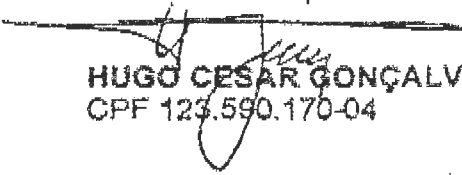
PODERES:

São conferidos aos outorgados todos os poderes contidos na cláusula "ad judicium et extra":

- a. para o foro em geral, praticando todos os atos do processo em qualquer instância, juízo ou tribunal, propondo e variando de ações, defendendo o outorgante nas contrárias, interpondo recursos, levantando incidentes, requerendo e assinando o que for preciso, recebendo e dando quitação, transigindo e firmando acordos e compromissos;
- b. representando o Outorgante frente à órgãos governamentais e autoridades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, acompanhando depoimentos, intervindo, apresentando documentos, prestando esclarecimentos, informando e requerendo o que se faça necessário e
- c. e praticando todo e qualquer atos inerente ao fiel cumprimento deste mandato, que poderá ser substabelecido em outrem, com ou sem reservas de iguais.

O presente instrumento é outorgado NOTADAMENTE para praticar todas as medidas necessárias à representação e ao resguardo dos direitos do Outorgante, frente à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, CPMI-CORREIOS, do Senado Federal, e suas Subcomissões, suas Secretarias e Subsecretarias e demais desmembramentos.

Manaus, 30 de agosto de 2.005


HUGO CESAR GONÇALVES
CPF 123.590.170-04

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE:

JOÃO MARCOS POZZETTI, brasileiro, divorciado, contador, portador do documento de identidade RG nº.0.893.681-1 SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob o nº. 011.096.918-90, residente e domiciliado na cidade de Manaus, AM, na rua Marquês de Vila Real da Praia Grande, nº 07 – Parque das Laranjeiras, CEP 69058-100

OUTORGADOS:

RITA DE CASSIA MIRANDA COSENTINO, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o No. 95.175 e **CARLOS VINÍCIUS DE ARAÚJO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o No. 169.887 e no CPF/MF sob o No. 852.827.239-72, todos com escritório na Rua Pará, nº 50, 13º andar, conjuntos 132/133, Higienópolis, em São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, CEP 01243-020, telefone (11) 3123-4600.

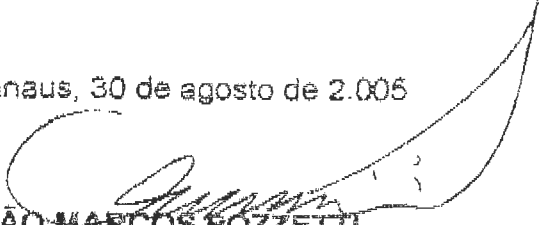
PODERES:

São conferidos aos outorgados todos os poderes contidos na cláusula "ad judicium et extra".

- a. para o foro em geral, praticando todos os atos do processo em qualquer instância, juízo ou tribunal, propondo e variando de ações, defendendo o outorgante nas contrárias, interpondo recursos, levantando incidentes, requerendo e assirando o que for preciso, recebendo e dando quitação, transigindo e firmando acordos e compromissos;
- b. representando o Outorgante frente à órgãos governamentais e autoridades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, acompanhando depoimentos, intervindo, apresentando documentos, prestando esclarecimentos, informando e requerendo o que se faça necessário e
- c. e praticando todo e qualquer atos inerente ao fiel cumprimento deste mandato, que poderá ser substabelecido em outrem, com ou sem reservas de iguais.

O presente instrumento é outorgado NOTADAMENTE para praticar todas as medidas necessárias à representação e ao resguardo dos direitos do Outorgante, frente à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, CPMI-CORREIOS, do Senado Federal, e suas Subcomissões, suas Secretarias e Subsecretarias e demais desmembramentos.

Manaus, 30 de agosto de 2.005


JOÃO MARCOS POZZETTI

Excelentíssimos Senhores Doutores Parlamentares da Comissão
Parlamentar Mista de Inquérito – DD. Órgão do Senado Federal

*Deixino. Confusos. O Sr. Presidente da Comissão
para a realização de nova sessão,
com a convocação de 05 de maio,
firmado dentro do prazo de 15 dias.*

CPMI DOS CORREIOS

SKYMASTER AIRLINES LTDA., com sede na avenida Torquato Tapajós, 4080, Bairro Flores, em Manaus, AM, inscrita no CNPJ/MF sob o No. 00.966.339/0001-47, **HUGO CESAR GONÇALVES, JOÃO MARCOS POZZETTI e AMÉRICO POLETTI**, por intermédio da advogada e bastante procuradora infra assinada, vem, respeitosamente, perante V.Exas., expor e requerer o quanto segue:

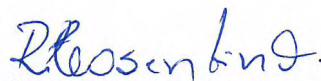
1. Em 29/agosto/2005, as 12h58, as requerentes receberam convocação para que comparecessem na audiência pública designada para o dia 30/agosto/05, com a finalidade de prestar esclarecimentos perante essa R. CPMI, acerca do vínculo contratual da **SKYMASTER** com os **CORREIOS**.
2. Ocorre que, entre a convocação e a audiência, há um exíguo espaço de tempo, que inviabiliza, tanto o deslocamento dos convocados que estão domiciliados em capitais distantes de Brasília (Manaus e São Paulo), quanto a atuação profissional dos patronos constituídos, que tem domicílio na cidade de São Paulo.

3. Além dos preparativos inerentes aos deslocamentos em si, tais como reservas de vôos, hotéis e cancelamento dos compromissos previamente aquiescidos, há a necessidade de se providenciar toda a documentação relativa ao vínculo contratual com os correios, o quê, **demandando tempo superior às 28 (vinte e oito) horas concedidas** aos convocados e seus advogados.
4. Assim, objetivando a viabilização tanto do comparecimento, quanto do fornecimento dos documentos imprescindíveis à apuração dos reais fatos – fim precípuo dessa R. CPMI -, **vem requerer o adiamento da oitiva dos requerentes**, para data posterior, **com prazo de comunicação não inferior a 48** (quarenta e oito) **horas**.
5. Por fim, esclarecem os requerentes que não objetivam, com o presente requerimento, colocar em prática procedimentos protelatórios, posto que se colocam, ao inteiro dispor de V.Exas. para prestar todo e qualquer tipo de informação que contribua para o efetivo esclarecimento dos fatos que estão sob a minuciosa apuração desta R. CPMI, à exemplo do que ocorreu com o depoimento do Diretor Comercial da **Skymaster**, que não furtou-se a responder aos questionamentos que lhe foram feitos, durante as cinco horas de depoimento prestado e que apresentou espontaneamente a documentação comprobatória das alegações que fez.

6. No entanto, os requerentes apelam para o elevado censo crítico de V.Exas., no sentido de conceder-lhes prazo razoável para o sereno comparecimento à essa CPML.

São os termos em que,
P. e E. Deferimento.

De: São Paulo,
Para: Brasília, 30 de agosto de 2005



RITA DE CÁSSIA MIRANDA COSENTINO
OAB/SP 95.175

Escritório dos advogados dos Requerentes:

Rua Pará, nº 50, 13º andar, conjuntos 132/133, Higienópolis, São Paulo, SP, CEP 01243-020,
telefone (11) 3123-4600



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

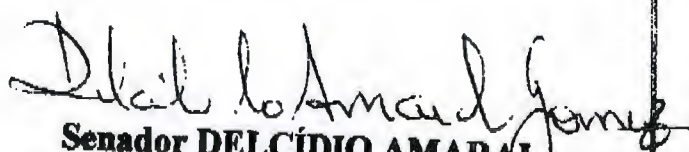
OFÍCIO Nº 691/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e consequências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão deliberou convocá-lo para prestar esclarecimentos perante esta CPMI em audiência pública a realizar-se no próximo dia 30 de agosto de 2005, terça-feira, às 17h00, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

Atenciosamente,


Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Senhor
HUGO CÉSAR GONÇALVES



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 690/2005 - CPMI - "CORREIOS"

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 - CN, para investigar as causas e consequências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão deliberou convocá-lo para prestar esclarecimentos perante esta CPMI em audiência pública a realizar-se no próximo dia 30 de agosto de 2005, terça-feira, às 17h00, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Senhor
JOÃO MARCOS POZZETTI



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 692/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e consequências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão deliberou convocá-lo para prestar esclarecimentos perante esta CPMI em audiência pública a realizar-se no próximo dia 30 de agosto de 2005, terça-feira, às 17h00, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

Senhor

Américo Proletti

Est. Carlos Queiros Teles, 162, Apto. 181

B

05704-150 JDIN Fontes Morumbi, São

Paulo



Exmo. Sr. Dr. José Eduardo Cardoso:

Tomo a liberdade de entregar à V.Exa., o pedido de adiamento das oitivas dos profissionais da Skymaster, protocolizada junto à Comissão, nesta data. O envio à V.Exa., além do elevado respeito que o Deputado enseja, deve-se ao fato de que a empresa, bem como sua advogada, fazem questão de que não pare dúvida acerca da disposição em colaborar com a CPMI, da melhor forma possível. No entanto, o tempo que nos foi concedido, inviabilizou tanto o deslocamento dos profissionais, quanto minha atuação profissional, razão pela qual, requeremos o adiamento constante da petição ora anexada.

Aproveito o ensejo para renovar meus protestos da mais elevada estima e alto respeito ao grande trabalho prestado por V.Exa. à Nação.

Atenciosamente,

R. Cosentino

Rita de Cássia Miranda Cosentino

Advogada

30/agosto/2005